

LEI N.º 4.146, DE 20 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2009, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública sem saída que se inicia na Rua Luiz Jarussi, do lado esquerdo do sentido centro-bairro, após o número 229, no Alto da Santa Cruz, passará a denominar-se ‘**RUA NILDETE JOÃO RODRIGUES**’.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”,
em 20 de março de 2009.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS FILHO
Secretário dos Negócios Jurídicos